



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Lei nº 14.133/2021

Introdução:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase inicial de planejamento da contratação pretendida, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação e identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação.

Este documento é elaborado em observância à disciplina prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

No caso em análise, trata-se da verificação da viabilidade técnica, operacional e jurídica para realização de processo licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos e soluções correlatas, visando atender às demandas dos municípios integrantes do COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul.

O COMUNORS é formado pelos Municípios de Alpestre, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Planalto, Pontão e Trindade do Sul, todos localizados no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de consórcio do tipo multifuncional, constituído por meio da formação de Consórcio Público de Direito Público, da espécie Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados.

A contratação pretendida visa possibilitar a adesão dos entes consorciados à futura Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição conforme suas necessidades específicas, promovendo padronização, economicidade, ganho de escala e maior eficiência na gestão pública.

Segue, assim, o exame dos pressupostos legais previstos no art. 18, §1º e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Os consórcios públicos podem realizar licitações compartilhadas, desde que demonstrado o interesse comum no objeto, sendo responsabilidade específica de cada um dos entes consorciados interessados em participar do certame a definição dos quantitativos pretendidos e a comprovação da respectiva disponibilidade orçamentária.

Com efeito, as compras centralizadas proporcionam inúmeras vantagens aos entes consorciados, notadamente quando utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do qual se possibilita maior flexibilidade nas



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

contratações futuras e economia de escala na aquisição de bens, permitindo que diversas contratações sejam realizadas a partir de um único processo licitatório.

Nesse contexto, os consórcios públicos constituem-se em alternativa estratégica e eficaz para aquisições compartilhadas entre municípios, possibilitando a redução de despesas administrativas, a otimização da aplicação dos recursos públicos e a obtenção de melhores condições de contratação, em razão do ganho de escala decorrente da compra coletiva.

No caso em análise, verifica-se a necessidade de aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e equipamentos de apoio**, destinados a atender as demandas operacionais e administrativas dos municípios consorciados ao COMUNORS, abrangendo diversas áreas da administração pública, tais como saúde, educação, assistência social, administração, infraestrutura e demais setores.

Os equipamentos pretendidos possuem múltiplas funcionalidades e são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e prestação de serviços públicos, especialmente no que se refere à digitalização de processos, utilização de sistemas informatizados, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. Trata-se de demandas recorrentes entre os entes consorciados, considerando a constante necessidade de atualização tecnológica, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação.

Ademais, a realização de processo licitatório compartilhado, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se medida adequada e eficiente, permitindo maior planejamento, padronização dos equipamentos, racionalização das aquisições e autonomia dos municípios quanto ao momento mais oportuno para efetivação das contratações, conforme suas necessidades específicas.

Nesse sentido, segue a descrição das funcionalidades dos equipamentos, com vista à satisfação do interesse público.

1. EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO (DESKTOPS E NOTEBOOKS)

Destinam-se à execução das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos, possibilitando o uso de sistemas informatizados, elaboração de documentos, gestão de dados, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. São essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente em setores como saúde, educação, assistência social e administração.

Quando da definição dos equipamentos, deverão ser observadas exigências técnicas mínimas, tais como capacidade de processamento, memória, armazenamento, conectividade, eficiência energética, compatibilidade com sistemas utilizados pela administração pública, além de garantia e suporte técnico.

2. DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS)

São utilizados para atividades em campo e mobilidade institucional, permitindo coleta de dados, registros em tempo real, acesso a sistemas, acompanhamento de atividades e atendimento descentralizado à população. São amplamente utilizados em áreas como saúde (agentes comunitários), educação e fiscalização.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

3. EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (MONITORES, TECLADOS, Mouses)

Têm como finalidade complementar e melhorar a usabilidade dos sistemas computacionais, proporcionando melhores condições ergonômicas, aumento da produtividade e conforto no ambiente de trabalho, sendo indispensáveis para a adequada operação dos equipamentos principais.

4. EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (MULTIFUNCIONAIS)

Destinam-se à impressão, cópia e digitalização de documentos, permitindo a formalização de processos administrativos, digitalização de arquivos físicos, emissão de documentos oficiais e suporte às rotinas administrativas dos órgãos públicos.

5. EQUIPAMENTOS DE ENERGIA (NOBREAKS)

Têm como finalidade proteger os equipamentos eletrônicos contra oscilações de energia elétrica, quedas de tensão e interrupções no fornecimento, garantindo a integridade dos dados e a continuidade das atividades administrativas.

6. SOFTWARES E LICENÇAS

Destinam-se à execução de atividades administrativas por meio de ferramentas de produtividade, tais como edição de textos, planilhas, apresentações e comunicação institucional, sendo indispensáveis para o funcionamento das rotinas administrativas.

7. ACESSÓRIOS E ITENS COMPLEMENTARES

Compreendem dispositivos auxiliares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a padronização, eficiência e continuidade das atividades operacionais.

Diante das funcionalidades apresentadas, verifica-se que os equipamentos descritos são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais das administrações municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a modernização da gestão e a melhoria do atendimento à população.

Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório compartilhado por meio do COMUNORS, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da recorrência da demanda, da necessidade de padronização dos equipamentos e da obtenção de ganhos de escala.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

(art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa atender ao interesse público dos municípios consorciados ao COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul, por meio da aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares**, destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos entes consorciados.

A disponibilidade desses equipamentos é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere à utilização de sistemas informatizados, digitalização de processos administrativos, comunicação institucional, gestão de informações e atendimento ao cidadão em diversas áreas da administração pública, tais como saúde, educação, assistência social e administração geral.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Além disso, a aquisição compartilhada por meio do consórcio público possibilita maior racionalização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que permite a realização de procedimento licitatório conjunto, proporcionando economia de escala, maior competitividade entre fornecedores e melhores condições de contratação para os municípios participantes.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para viabilizar as futuras contratações, permitindo que os municípios consorciados realizem as aquisições conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias, dentro do prazo de vigência da ata, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

Ademais, a contratação contribui para a modernização da gestão pública municipal, promovendo a atualização tecnológica dos equipamentos, a substituição de estruturas obsoletas e o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores públicos, refletindo diretamente na melhoria da eficiência administrativa e na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Com a finalidade de assegurar que os equipamentos a serem adquiridos atendam adequadamente às necessidades operacionais dos municípios consorciados, foram definidos requisitos técnicos mínimos para cada item objeto da contratação.

Tais especificações foram estabelecidas com base em levantamento de soluções disponíveis no mercado, considerando produtos de diferentes fabricantes atuantes no segmento de tecnologia da informação, amplamente utilizados em ambientes corporativos e na administração pública.

Para a definição dos parâmetros técnicos mínimos, foram analisadas características como capacidade de processamento, memória, armazenamento, desempenho, conectividade, segurança da informação, durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas utilizados pelos entes públicos, de forma a garantir que os equipamentos ofertados possuam desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pelas administrações municipais.

As especificações técnicas definidas possuem caráter mínimo e visam assegurar padrão adequado de qualidade, desempenho e confiabilidade, sendo admitidos equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Ressalta-se que os requisitos estabelecidos não possuem caráter restritivo, tendo sido elaborados com base em parâmetros usuais de mercado, de modo a garantir ampla competitividade entre os fornecedores, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Dessa forma, apresentam-se no Termo de Referência as especificações técnicas detalhadas para cada item objeto da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

O planejamento dos municípios consorciados ao COMUNORS considera as demandas informadas pelos entes participantes, levando em conta a expectativa de utilização dos equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos e soluções correlatas para execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas administrações municipais.

Nesse contexto, mostra-se pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que tal instrumento permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que os municípios consorciados realizem as aquisições conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias, durante o período de vigência da ata.

Observa-se, ainda, que a determinação das quantidades estimadas foi realizada com base em levantamento prévio junto aos municípios consorciados interessados, considerando:

- as demandas apresentadas pelos entes participantes;
- a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos;
- a ampliação da infraestrutura tecnológica;
- e a utilização provável dos equipamentos nas diversas áreas da administração pública;

Ademais, a estimativa de quantitativos observa o princípio do parcelamento, previsto no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo maior competitividade no certame e ampliando a participação de fornecedores.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, não obrigando os municípios consorciados à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada ente.

Dessa forma, as quantidades estimadas e os valores de referência para fins de realização do procedimento licitatório encontram-se detalhados em tabela específica constante no Termo de Referência ou em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

A fim de conferir maior transparência ao planejamento da contratação, apresenta-se quadro demonstrativo da composição dos quantitativos estimados, com indicação das demandas informadas pelos municípios consorciados, da previsão adicional para atendimento de eventuais novos entes consorciados e do total estimado para cada item objeto do registro de preços, conforme detalhado em tabela específica constante no Termo de Referência ou em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

(art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver a possibilidade de aquisição ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar os custos e benefícios de cada alternativa, com indicação da solução mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, foram consideradas, em síntese, as seguintes soluções possíveis:
a) contratação de solução por meio de locação ou outsourcing de equipamentos de informática; e
b) aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

A eventual contratação por meio de locação ou outsourcing, embora possa apresentar vantagens como menor investimento inicial e atualização tecnológica contínua, não se mostra, no presente caso, a alternativa mais vantajosa para os municípios consorciados.

Isso porque a adoção desse modelo implicaria a necessidade de gestão contínua de contratos, acompanhamento da prestação dos serviços, controle de níveis de serviço (SLA), além de maior dependência de fornecedores para manutenção e disponibilidade dos equipamentos, o que pode gerar maior complexidade administrativa, especialmente para municípios de pequeno porte.

Além disso, a locação ou outsourcing tende a apresentar custos mais elevados ao longo do tempo, considerando a natureza contínua e permanente da utilização dos equipamentos de informática pelas administrações municipais, que demandam uso diário e prolongado.

Outro aspecto relevante refere-se à autonomia administrativa, uma vez que, na contratação por locação, a Administração não detém a propriedade dos equipamentos, ficando condicionada às regras contratuais quanto à substituição, manutenção e disponibilidade dos bens.

Por outro lado, a aquisição de equipamentos de informática mostra-se a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público, pois proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade permanente dos equipamentos e melhor controle sobre a infraestrutura tecnológica dos municípios.

Considerando que os equipamentos de informática constituem bens de uso contínuo e essencial às atividades administrativas, a aquisição permite sua utilização direta, sem dependência de terceiros, além de possibilitar planejamento mais eficiente quanto à reposição e atualização tecnológica.

Ademais, a aquisição de equipamentos novos contribui para maior confiabilidade, menor incidência de falhas no período inicial de uso e melhor desempenho das atividades administrativas, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

Embora a aquisição demande investimento inicial, os benefícios relacionados à durabilidade dos equipamentos, à redução de custos operacionais ao longo do tempo e à maior autonomia na gestão dos recursos tecnológicos evidenciam que esta é a solução mais vantajosa para a Administração.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Conclui-se, assim, que a aquisição de equipamentos de informática, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, por oferecer maior eficiência administrativa, economicidade, controle e flexibilidade para os municípios consorciados ao COMUNORS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que os itens objeto da contratação constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se ser cabível a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do referido diploma legal.

A solução consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao COMUNORS.

Ademais, considerando o planejamento das futuras contratações e a possibilidade de aquisição dos itens conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária dos municípios consorciados, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável e dos respectivos regulamentos municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas contratações, possibilitando que os municípios consorciados realizem as aquisições de forma gradual, conforme suas demandas, durante o prazo de vigência da ata, sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios.

A solução adotada contempla, ainda, a padronização das especificações técnicas dos itens, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, facilidade na manutenção dos equipamentos e melhor integração com os sistemas utilizados pelos entes consorciados.

As eventuais adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar as disposições constantes nos regulamentos municipais aplicáveis e nas condições estabelecidas no edital do certame.

A INVERSÃO DE FASES

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação observará as fases sequenciais de planejamento, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação.

Contudo, o §1º do referido dispositivo legal estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado e desde que expressamente previsto no edital, anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

No caso em análise, verifica-se vantajosa a adoção da inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos licitantes ocorra previamente à etapa de apresentação de propostas e lances.

Tal medida justifica-se diante das características do objeto da contratação, que envolve a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e soluções tecnológicas, com exigências técnicas específicas, necessidade de comprovação de origem dos produtos, garantia de autenticidade, suporte técnico e capacidade operacional dos fornecedores.

A análise prévia da habilitação permitirá verificar, desde o início do procedimento licitatório, se os licitantes possuem condições técnicas, operacionais e regularidade jurídica para atender às exigências do edital, especialmente quanto à comercialização de produtos originais, suporte técnico e garantia dos equipamentos.

Além disso, a inversão de fases contribui para a segurança jurídica e eficiência administrativa, evitando que empresas sem capacidade técnica ou sem regularidade participem da fase competitiva do certame, o que poderia resultar em propostas inexequíveis ou no descumprimento das obrigações contratuais.

Outro aspecto relevante refere-se à ocorrência frequente, no mercado de tecnologia da informação, de fornecimento de produtos irregulares, não homologados ou sem procedência adequada, o que pode comprometer a qualidade da contratação e gerar riscos à Administração Pública.

Dessa forma, a verificação prévia da habilitação permite mitigar tais riscos, assegurando que apenas fornecedores aptos participem das etapas subsequentes do certame.

Assim, a inversão de fases mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, recomenda-se que o procedimento licitatório a ser realizado pelo COMUNORS adote a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a análise da documentação de habilitação previamente à etapa de apresentação de propostas e lances, devendo tal previsão constar expressamente no edital.

7. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares**, classificados como bens comuns de natureza permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de objeto de baixa complexidade técnica, passível de definição objetiva no edital e julgamento pelo critério de menor preço, não se enquadrando como serviço técnico especializado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Os itens a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, o que possibilita ampla competitividade no certame e viabiliza a utilização da modalidade Pregão Eletrônico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

(art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme o disposto no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, bem como as peculiaridades do objeto e as condições de fornecimento.

No caso em análise, considerando tratar-se de processo licitatório destinado à aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares**, a estimativa de valores foi elaborada com base em levantamento de preços realizado em fontes oficiais e junto ao mercado fornecedor, observando-se parâmetros para itens de características equivalentes.

A formação do valor estimado considerou, especialmente, os preços obtidos por meio do Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como outras bases de dados públicas, contratações similares de entes públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de apuração dos valores estimados, foram considerados, para cada item, no mínimo três referências de preços válidas, obtidas em fontes distintas, assegurando maior confiabilidade na formação do preço de referência.

Os valores unitários foram definidos com base em critérios estatísticos, privilegiando-se a mediana dos preços coletados, ou outro parâmetro tecnicamente justificado, conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que foram observadas as especificações técnicas dos itens, as condições de fornecimento, garantia, logística e demais exigências previstas, de modo a assegurar que os valores estimados reflitam adequadamente a realidade de mercado.

Dessa forma, o valor estimado da contratação e os respectivos valores unitários por item encontram-se detalhados em planilha específica, contendo a descrição dos itens e as cotações utilizadas como referência, constante no Termo de Referência ou em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de hipótese de adoção do parcelamento do objeto em itens, com vista a ampliar a competição, uma vez que tal medida se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação foi estruturada em itens distintos, correspondentes aos diferentes tipos de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares** a serem adquiridos, possibilitando que fornecedores especializados participem do certame apenas nos itens de seu interesse.

Cada item, contudo, deverá ser fornecido de forma completa, com todos os acessórios, componentes, licenças e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, não sendo admitido o parcelamento interno de cada item, sob pena de comprometimento da funcionalidade e da adequada execução do objeto.

A estruturação em itens independentes permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especializações, sem restringir o acesso ao mercado.

A ampliação da disputa tende a favorecer a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, podendo resultar na redução dos valores contratados, além de contribuir para evitar a concentração de mercado e promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada ao interesse público, por atender aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

O processo licitatório a ser instruído por meio do presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares** pelos municípios consorciados ao COMUNORS consistem, principalmente, na melhoria da eficiência, da qualidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas da administração municipal, tais como saúde, educação, assistência social e gestão administrativa.

A modernização da infraestrutura tecnológica tende a proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas, melhoria no acesso e tratamento das informações, bem como maior integração entre sistemas utilizados pelos entes públicos.

Outro resultado esperado consiste na redução de falhas operacionais decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos, contribuindo para maior confiabilidade dos sistemas, continuidade dos serviços e aumento da produtividade dos servidores públicos.

Adicionalmente, a aquisição de equipamentos novos tende a reduzir custos com manutenção corretiva e suporte técnico no curto e médio prazo, bem como possibilitar melhor desempenho energético e operacional dos equipamentos.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação também proporcionará maior padronização dos recursos tecnológicos utilizados pelos municípios consorciados, facilitando a gestão, manutenção e eventual substituição dos equipamentos, além de contribuir para a segurança da informação e compatibilidade com sistemas institucionais.

Assim, a contratação pretendida busca promover a modernização da gestão pública, aumento da eficiência administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando tratar-se da aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos e softwares**, não se configura, no caso, contrato de prestação de serviços continuados. Todavia, faz-se necessária a adoção de providências administrativas por parte dos municípios consorciados, especialmente no que se refere ao recebimento, instalação e verificação da conformidade dos itens fornecidos.

Nesse sentido, as equipes técnicas responsáveis pelo recebimento do objeto deverão conferir os equipamentos entregues, verificando se estes atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

O recebimento definitivo do objeto estará condicionado à verificação do pleno atendimento das condições estabelecidas na contratação, incluindo testes básicos de funcionamento, compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e integridade dos equipamentos, sem prejuízo das obrigações decorrentes do prazo de garantia mínima, estipulado em 12 (doze) meses, período durante o qual o fornecedor permanecerá responsável por eventuais reparos, substituições ou suporte técnico necessário.

Recomenda-se, ainda, que o instrumento contratual estabeleça de forma clara as responsabilidades do fornecedor quanto à garantia, assistência técnica, suporte e demais obrigações decorrentes da contratação, nos termos propostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, sugere-se que as áreas técnicas dos municípios consorciados adotem as providências necessárias para assegurar o adequado uso, armazenamento, configuração, atualização e manutenção preventiva dos equipamentos, de modo a preservar sua vida útil, garantir a segurança da informação e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

Uma vez efetivada a aquisição dos **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos e softwares**, e realizada a entrega aos municípios consorciados, considera-se atendido o objeto da contratação pretendida.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalta-se que o processo licitatório contempla a exigência de garantia mínima dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, período durante o qual deverá ser assegurada a prestação de assistência técnica e suporte pelo fornecedor, conforme condições a serem estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Nesse contexto, não se verifica, no presente momento, a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução do objeto ora pretendido.

Eventuais contratações futuras relacionadas à manutenção, suporte técnico complementar, substituição de equipamentos ou atualização tecnológica, após o término do prazo de garantia, constituirão demandas autônomas, que deverão ser objeto de planejamento e contratação específicos, conforme as necessidades de cada município consorciado.

13. ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

Poderá ser admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento licitatório, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja anuência prévia do COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul, na condição de órgão gerenciador.

A adesão observará as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, devendo o órgão ou entidade interessado formalizar solicitação ao COMUNORS para análise da viabilidade da adesão.

A autorização para adesão ficará condicionada:

- à existência de saldo disponível na Ata de Registro de Preços;
- à concordância do fornecedor registrado;
- à compatibilidade da demanda com as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

Os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços serão responsáveis pela gestão, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação, observadas as respectivas dotações orçamentárias e demais normas aplicáveis.

A adesão de órgãos ou entidades não participantes não poderá comprometer o atendimento prioritário das demandas dos municípios consorciados participantes do registro de preços, devendo ser preservada a finalidade principal da ata, que é atender às necessidades dos entes integrantes do consórcio.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de equipamentos de informática, periféricos e dispositivos tecnológicos, de modo geral, apresenta vantagens sob o aspecto ambiental, uma vez que os equipamentos mais recentes tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia elétrica, atendendo a padrões atualizados de eficiência energética e redução de impacto ambiental.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Entretanto, durante o ciclo de vida dos equipamentos, especialmente em razão do uso contínuo e da necessidade de substituição e descarte, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos eletrônicos (e-lixo), como componentes eletrônicos, baterias, cabos, plásticos e metais.

Para minimizar tais impactos ambientais, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras, tais como:

- I – priorização de equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- II – aquisição de produtos que atendam a normas ambientais e certificações reconhecidas, quando aplicável;
- III – adoção de práticas de uso consciente dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil;
- IV – implementação de procedimentos de logística reversa, quando aplicável, para destinação adequada de equipamentos e componentes ao final de sua vida útil;
- V – destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente;
- VI – incentivo à reciclagem de materiais como plásticos, metais e componentes eletrônicos substituídos.

Dessa forma, mediante a adoção das medidas acima descritas, entende-se que os eventuais impactos ambientais decorrentes da utilização dos equipamentos poderão ser adequadamente mitigados, garantindo maior sustentabilidade e responsabilidade ambiental na gestão pública.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos Municípios consorciados ao COMUNORS que vierem a aderir à aquisição dos equipamentos, conforme suas respectivas previsões orçamentárias e disponibilidade financeira.

O COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, cabendo aos Municípios consorciados interessados formalizar a contratação dos equipamentos conforme suas necessidades e planejamento administrativo.

A aquisição dos equipamentos pelos Municípios consorciados ocorrerá mediante manifestação de interesse do ente demandante e emissão dos respectivos instrumentos de contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva do Município consorciado que efetivar a contratação, observadas as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira do respectivo ente.

O COMUNORS atuará como órgão gerenciador do registro de preços, sendo responsável pela condução do procedimento licitatório, gestão da Ata de Registro de Preços e acompanhamento administrativo do processo, não assumindo obrigação financeira direta pelas aquisições realizadas pelos Municípios consorciados.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento ao fornecedor registrado ocorrerá exclusivamente pelos equipamentos efetivamente adquiridos pelos Municípios consorciados, conforme os respectivos pedidos de fornecimento e instrumentos de contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação pretendida, consistente na aquisição de **equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares**, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao COMUNORS.

A contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais das administrações municipais, contribuindo para a modernização da gestão pública, melhoria da produtividade dos servidores e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos tende a proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redução de falhas operacionais, menor necessidade de manutenção corretiva no curto prazo e maior confiabilidade dos sistemas utilizados pelos entes públicos.

Outro aspecto relevante consiste na maior autonomia administrativa dos municípios consorciados, que poderão realizar suas aquisições conforme suas necessidades, por meio da Ata de Registro de Preços, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da realização de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, com vistas à aquisição dos itens descritos, nos termos e condições propostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Trindade do Sul, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Item	descrição sintética	valor unitário média	pesquisa de preço 01	pesquisa de preço 02	pesquisa de preço 03
1	Desktop Corporativo Básico , equipado com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i3-13100, mínimo de 8 GB de memória DDR4 com possibilidade de expansão, SSD NVMe de 256 GB ou superior, placa-mãe proprietária do fabricante, múltiplas portas USB, suporte a dois monitores simultâneos, conectividade Gigabit, TPM 2.0, fonte com certificação 80 Plus Bronze, teclado e mouse USB da mesma marca do equipamento e sistema operacional Windows 11 Pro OEM instalado em fábrica. O equipamento deverá possuir garantia on-site de 36 meses prestada diretamente pelo fabricante.	4.288,33	3.950,00	4.090,00	4.825,00
2	DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - Aquisição de desktop corporativo em formato SFF, com processador equivalente ao Intel i5-13400, 10 núcleos e 16 threads, mínimo de 8 GB de RAM, SSD NVMe de 256 GB, placa-mãe proprietária do fabricante, suporte a dois monitores, TPM 2.0, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	4.689,33	4.548,00	5.230,00	4.290,00
3	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - Notebook corporativo 15,6" antirreflexo, com processador equivalente ao Intel i5-1235U, desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark, 8 GB de RAM expansível, SSD NVMe 256 GB, rede Gigabit, Wi-Fi ac, Bluetooth, HDMI, teclado ABNT2 com numérico, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	4.923,19	5.445,54	4.759,03	4.565,00
4	Notebook avançado 15,6" com tela Full HD antirreflexo, processador equivalente ao Intel i5-1235U acima de 13.000 pontos no PassMark, 16 GB RAM, SSD NVMe 512 GB, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, HDMI, USB-C, teclado ABNT2 com numérico, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	5.668,68	5.506,03	5.700,00	5.800,00
5	Mini PC corporativo com processador equivalente ao Intel i5-13400T (20.300+ PassMark), 8 GB RAM expansível a 64 GB, SSD NVMe 256 GB, TPM 2.0, 2 saídas digitais, 5 USB, fonte 90 W, gabinete até 1.400 cm ³ , monitor 21,5" Full HD IPS/VA com ergonomia completa, teclado e mouse USB, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	4.120,00	6.750,00	5.610,00	
6	MONITOR CORPORATIVO 21,5" - Monitor corporativo 21,5" LED antirreflexo, Full HD, painel IPS ou VA, brilho 250 cd/m ² , contraste 1.000:1, HDMI + VGA/DP, ergonomia completa, design sem bordas, ENERGY STAR, cabos inclusos e garantia on-site de 36 meses.	608,9833333	579,55	684,00	563,40
7	MONITOR CORPORATIVO 21,5" - Monitor corporativo 21,5" LED antirreflexo, Full HD, painel IPS ou VA, brilho 250 cd/m ² , contraste 1.000:1, HDMI + VGA/DP, ergonomia completa, design sem bordas, ENERGY STAR, cabos inclusos e garantia on-site de 36 meses.	608,9833333	579,55	684,00	563,40
8	Monitor 27" LED antirreflexo, Full HD ou superior, painel IPS/VA, ergonomia completa, entradas HDMI + VGA/DP, brilho 250 cd/m ² , design sem bordas, ENERGY STAR e garantia on-site 36 meses.	938,6666667	949,00	1.058,00	809,00
9	Licença Microsoft Office Home & Business 2024, formato digital ESD, licença perpétua, PT-BR, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote, com comprovação de distribuição autorizada, partnumber oficial e entrega via e-mail institucional.	1291,6666667	1.250,00	1.340,00	1.285,00
10	Multifuncional laser colorida A4, 30 ppm, 1200x600 dpi, bandeja 250 folhas, ADF 50 folhas, impressão/cópia/digitalização dúplice, memória 512 MB, conectividade Ethernet/Wi-Fi/USB, digitalização para e-mail/FTP/USB/nuvem, ciclo 60.000 páginas, transformador 1500 VA (se 110V), garantia 12 meses.	3460,6666667	3.445,00	3.900,00	3.037,00
11	Multifuncional laser monocromática A4, 30 ppm, 1200x600 dpi, bandeja 250 folhas, ADF 35 folhas, duplex completo, digitalização para e-mail/FTP/USB, memória 128 MB, interfaces Wi-Fi/USB/Ethernet, ciclo 15.000 páginas, transformador 1500 VA (se 110V), garantia 12 meses.	1956,6033333	1.886,30	1.869,99	2.113,52
12	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 - Multifuncional laser monocromática A4 com impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 40 ppm, primeira página em até 10s, resolução 600x600 dpi, bandeja de 250 folhas, saída de 100 folhas, ADF 40 folhas, duplex completo, memória mínima de 128 MB, digitalização para e-mail/USB/arquivo, interfaces USB e Ethernet, compatível com Windows, transformador incluso quando necessário, produto novo e em linha de fabricação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	3104,6533333	3.200,00	2.900,00	3.213,96
13	Nobreak microcontrolado 600 VA, forma semi-senoidal, bateria selada mínima 5 Ah, autonomia mínima de 11 minutos em meia carga, bívolt automático com saída 115V (configurável para 220V), seis tomadas NBR 14136, proteções completas, autoteste, True RMS, recarga automática e gerenciamento da bateria, com garantia mínima de 12 meses e produto em linha de fabricação.	334,6666667	289,00	370,00	345,00
14	Nobreak 1200 VA microprocessado, forma semi-senoidal, 2 baterias seladas de 7 Ah, autonomia mínima 15 min meia carga, bívolt automático, saída 115V configurável para 220V, proteções completas, porta fusível externa com reserva, 6 tomadas, LEDs, alarme audiovisual, função mute, True RMS, produto em linha de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	912,89	789,00	1.041,67	908,00
15	Mouse com fio USB tipo A, cabo mínimo de 1,5 m, 1000 DPI, design ergonômico ambidestro, 3 botões, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux, construção resistente e garantia de 12 meses	26,10666667	30,30	22,21	25,81
16	Mouse sem fio 2.4 GHz/Bluetooth, DPI ajustável (mín. 1000), ergonômico ambidestro, autonomia mínima de 6 meses, com pilhas inclusas (se aplicável), 3 botões, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux e garantia mínima de 12 meses.	62,83996667	59,97	83,55	45,00
17	Mouse ergonômico vertical/inclinado, sem fio (2.4 GHz/Bluetooth), acabamento antiderrapante, 4 botões programáveis, DPI ajustável 800-4000, bateria recarregável ou pilhas AA/AAA (com pilhas inclusas), sensor óptico/laser e garantia de 12 meses.	78,51663333	83,55	95,00	57,00
18	TECLADO E MOUSE SEM FIO - Dimensões e peso Teclado: 1. Altura: 2,5, cm (1,01") 2. Comprimento: 44,4 cm (17,60") 3. Largura: 14,1 cm (5,56") Peso Inicial: 497,12 g (1,10 lb) Mouse: Altura: 3,8, c	166,81	130,43	170,00	200,00
19	Teclado ABNT2 com fio USB tipo A (1,2 m), 107 teclas, ergonomia para uso prolongado, teclas silenciosas, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux, construção resistente com base antiderrapante e garantia mínima de 12 meses.	39,93	31,80	59,50	28,49
20	Tablet 10" com Android 10+, 3 GB RAM, 64 GB interno (expansão microSD até 128 GB), tela 1280x800, octa-core 1.5 GHz, Wi-Fi, Bluetooth, 4G LTE com entrada SIM, câmeras 8 MP/5 MP, bateria 6000 mAh, USB/micro-USB, acessórios inclusos e garantia mínima de 12 meses.	1384,1233333	1.450,00	1.400,00	1.302,37
21	Smart TV 55" LED 4K , sistema operacional com apps (YouTube/Netflix/Prime Video), 2 HDMI, 1 USB, Wi-Fi integrada, AV, RF, conversor digital, screen mirroring, timer, modo economia de energia, bívolt, acessórios inclusos, homologada pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	2322,9633333	2.399,00	2.686,89	1.883,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunor.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

66669

item	descrição sintética	TRINDADE DO SUL	PONTÃO	ALPESTRE	GRAMAD O DOS LOUREIROS	ENGENH O VELHO	NOVA BOA VISTA	LIBERATO SALZANO	PLANALTO	NOVOS MUNICÍPI OS	COMUNO RS	total	valor de média	valor total
1	Desktop Corporativo Básico , equipado com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i3-13100, mínimo de 8 GB de memória DDR4 com possibilidade de expansão, SSD NVMe de 256 GB ou superior, placa-mãe proprietária do fabricante, múltiplas portas USB, suporte a dois monitores simultâneos, conectividade Gigabit, TPM 2.0, fonte com certificação 80 Plus Bronze, teclado e mouse USB da mesma marca do equipamento e sistema operacional Windows 11 Pro OEM instalado em fábrica. O equipamento deverá possuir garantia on-site de 36 meses prestada diretamente pelo fabricante.	20	30	0	5	10	15	0	3	15	6	104	R\$ 4.288,33	R\$ 445.986,32
2	DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - Aquisição de desktop corporativo em formato SFF, com processador equivalente ao Intel i5-13400, 10 núcleos e 16 threads, mínimo de 8 GB de RAM, SSD NVMe de 256 GB, placa-mãe proprietária do fabricante, suporte a dois monitores, TPM 2.0, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	15	30	30	5	10	15	0	5	10	5	125	R\$ 4.689,33	R\$ 586.166,25
3	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - Notebook corporativo 15,6" antirreflexo, com processador equivalente ao Intel i5-1235U, desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark, 8 GB de RAM expansível, SSD NVMe 256 GB, rede Gigabit, Wi-Fi ac, Bluetooth, HDMI, teclado ABNT2 com numérico, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	20	50	0	5	10	30	0	0	10	5	130	R\$ 4.923,19	R\$ 640.014,70
4	Notebook avançado 15,6" com tela Full HD antirreflexo, processador equivalente ao Intel i5-1235U acima de 13.000 pontos no PassMark, 16 GB RAM, SSD NVMe 512 GB, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, HDMI, USB-C, teclado ABNT2 com numérico, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	20	50	0	3	0	30	0	14	12	5	134	R\$ 5.668,65	R\$ 759.599,10
5	Mini PC corporativo com processador equivalente ao Intel i5-13400T (20.300+ PassMark), 8 GB RAM expansível a 64 GB, SSD NVMe 256 GB, TPM 2.0, 2 saídas digitais, 5 USB, fonte 90 W, gabinete até 1.400 cm³, monitor 21,5" Full HD IPS/VA com ergonomia completa, teclado e mouse USB, Windows 11 Pro OEM e garantia on-site de 36 meses.	5	20	0	0	0	10	0	18	6	2	61	R\$ 4.120,00	R\$ 251.320,00
6	MONITOR CORPORATIVO 21,5" - Monitor corporativo 21,5" LED antirreflexo, Full HD, painel IPS ou VA, brilho 250 cd/m², contraste 1.000:1, HDMI + VGA/DP, ergonomia completa, design sem bordas, ENERGY STAR, cabos incluídos e garantia on-site de 36 meses.	10	20	15	5	5	25	0	6	15	4	105	R\$ 608,98	R\$ 63.942,90
7	MONITOR CORPORATIVO 21,5" - Monitor corporativo 21,5" LED antirreflexo, Full HD, painel IPS ou VA, brilho 250 cd/m², contraste 1.000:1, HDMI + VGA/DP, ergonomia completa, design sem bordas, ENERGY STAR, cabos incluídos e garantia on-site de 36 meses.	5	10	10	0	5	5	0	0	0	0	35	R\$ 608,98	R\$ 21.314,30
8	Monitor 27" LED antirreflexo, Full HD ou superior, painel IPS/VA, ergonomia completa, entradas HDMI + VGA/DP, brilho 250 cd/m², design sem bordas, ENERGY STAR e garantia on-site 36 meses.	15	20	10	3	5	20	0	12	8	5	98	R\$ 938,66	R\$ 91.988,68
9	Licença Microsoft Office Home & Business 2024, formato digital ESD, licença perpétua, PT-BR, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote, com comprovação de distribuição autorizada, partnumber oficial e entrega via e-mail institucional.	50	50	30	5	0	50	0	10	30	5	230	R\$ 1.291,66	R\$ 297.081,80
10	Multifuncional laser colorida A4, 30 ppm, 1200x600 dpi, bandeja 250 folhas, ADF 50 folhas, impressão/cópia/digitalização duplex, memória 512 MB, conectividade Ethernet/Wi-Fi/USB, digitalização para e-mail/FTP/USB/nuvem, ciclo 60.000 páginas, transformador 1500 VA (se 110V), garantia 12 meses.	40	30	0	2	20	0	1	10	2	105	R\$ 3.460,66	R\$ 363.369,30	
11	Multifuncional laser monocromática A4, 30 ppm, 1200x600 dpi, bandeja 250 folhas, ADF 35 folhas, duplex completo, digitalização para e-mail/FTP/USB, memória 128 MB, interfaces Wi-Fi/USB/Ethernet, ciclo 15.000 páginas, transformador 1500 VA (se 110V), garantia 12 meses.	25	30	0	0	0	25	0	1	10	2	93	R\$ 1.956,60	R\$ 181.963,80
12	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 - Multifuncional laser monocromática A4 com impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 40 ppm, primeira página em até 10s, resolução 600x600 dpi, bandeja de 250 folhas, saída de 100 folhas, ADF 40 folhas, duplex completo, memória mínima de 128 MB, digitalização para e-mail/USB/arquivo, interfaces USB e Ethernet, compatível com Windows, transformador incluso quando necessário, produto novo e em linha de fabricação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	15	30	0	0	20	0	0	8	2	77	R\$ 3.104,65	R\$ 239.058,05	
13	Nobreak microcontrolado 600 VA, forma semi-senooidal, bateria selada mínima 5 Ah, autonomia mínima de 11 minutos em meia carga, biviolt automático com saída 115V (configurável para 220V), seis tomadas NBR 14136, proteções completas, autoteste, True RMS, recarga automática e gerenciamento da bateria, com garantia mínima de 12 meses e produto em linha de fabricação.	15	50	20	5	0	30	0	7	15	5	147	R\$ 334,67	R\$ 49.196,49
14	Nobreak 1200 VA microprocessado, forma semi-senooidal, 2 baterias seladas de 7 Ah, autonomia mínima 15 min meia carga, biviolt automático, saída 115V configurável para 220V, proteções completas, porta fusível externa com reserva, 6 tomadas, LEDs, alarme audiovisual, função mute, True RMS, produto em linha de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	20	50	10	5	20	30	0	9	18	5	167	R\$ 912,89	R\$ 152.452,63
15	Mouse com fio USB tipo A, cabo mínimo de 1,5 m, 1000 DPI, design ergonômico ambidestro, 3 botões, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux, construção resistente e garantia de 12 meses.	80	150	50	0	0	100	0	46	50	10	486	R\$ 26,11	R\$ 12.689,46
16	Mouse sem fio 2.4 GHz/Bluetooth, DPI ajustável (min. 1000), ergonômico ambidestro, autonomia mínima de 6 meses, com pilhas inclusas (se aplicável), 3 botões, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux e garantia mínima de 12 meses.	30	50	0	15	0	50	0	25	20	10	200	R\$ 62,84	R\$ 12.568,00
17	Mouse ergonômico vertical/inclinado, sem fio (2.4 GHz/Bluetooth), acabamento antiderrapante, 4 botões programáveis, DPI ajustável 800-4000, bateria recarregável ou pilhas AA/AAA (com pilhas inclusas), sensor óptico/laser e garantia de 12 meses.	20	20	0	10	10	100	0	68	30	15	273	R\$ 78,52	R\$ 21.435,96
18	TECLADO E MOUSE SEM FIO ELL — Dimensões e peso Teclado: 1. Altura: 2,5, cm (1,01") 2. Comprimento: 44,4 cm (17,60") 3. Largura: 14,1 cm (5,56") Peso inicial: 497,12 g (1,10 lb) Mouse: Altura: 3,8, c	80	50	50	20	10	100	0	0	40	10	360	R\$ 166,81	R\$ 60.051,60
19	Teclado ABNT2 com fio USB tipo A (1,2 m), 107 teclas, ergonomia para uso prolongado, teclas silenciosas, plug and play, compatível com Windows/macOS/Linux, construção resistente com base antiderrapante e garantia mínima de 12 meses.	80	50	50	0	0	100	0	0	30	5	315	R\$ 39,93	R\$ 12.577,95
20	Tablet 10" com Android 10+, 3 GB RAM, 64 GB interno (expansão microSD até 128 GB), tela 1280x800, octa-core 1.5 GHz, Wi-Fi, Bluetooth, 4G LTE com entrada SIM, câmeras 8 MP/5 MP, bateria 6000 mAh, USB/micro-USB, acessórios incluídos e garantia mínima de 12 meses.	20	50	0	5	0	50	0	1	15	10	151	R\$ 1.384,12	R\$ 209.002,12
21	Smart TV 55" LED 4K , sistema operacional com apps (YouTube/Netflix/Prime Video), 2 HDMI, 1 USB, Wi-Fi integrada, AV, RF, conversor digital, screen mirroring, timer, modo economia de energia, biviolt, acessórios incluídos, homologada pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	10	15	0	2	3	15	0	1	5	2	53	R\$ 2.322,96	R\$ 123.116,88

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>